## **LEI Nº 1.923 DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell Secretário Municipal de Fazenda

Alcides Lopes Costa Filho Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO A LEI № 1.923 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Lesi .			~
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
		1771	Z & .
Fundo Municipal de Saúde	TO CHAIL	27-12/10	157
		カインナ州のい	33
3004.101220202.039	3.3.90.36-01	30.000,00	Fase
133		To the same of the	1
Projeto Mais Médicos para		73	
o Brasil			
10			
3004.101220202.087	3.3.90.48-01		30.000,00
8.0			10.6
TOTAL		30.000,00	30.000,00

